



Jornal: DOC  
 Edição: 1320 PG: 1  
 Data 21/08/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rúbrica

## LEI Nº 1.800/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
MOBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE MEDULA  
ÓSSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Institui a **Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea** e dá outras providências, que será comemorada, anualmente, na semana do dia **25 de outubro**.

**§ 1º** – O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o **Calendário Oficial de Eventos** do município de Cantagalo/RJ.

**§ 2º** – Durante a **Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea** serão promovidas palestras e outras atividades em escolas, unidades de saúde, junto aos servidores públicos municipais e campanhas que alcancem a sociedade civil, ressaltando a importância da doação da medula óssea.

**§ 3º** – As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação da medula óssea, para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados do **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**.

**Art. 2º** – O **Executivo Municipal** poderá buscar apoio a fim de celebrar parcerias para a efetivação da campanha com a imprensa, empresas de iniciativa privada, igrejas, escolas públicas e privadas, clubes e comunidade em geral, além de outros meios a critério da Administração Municipal.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO

**Autor:** Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 5/10/2018.